

A incrível loja que engordou

RICARDO MARQUES

Blocos residenciais invadem espaço aéreo e lojas tomam a área pública

**DARSE JÚNIOR E
LUÍSA MEDEIROS**

A ocupação do espaço público do Plano Piloto é uma das burlas mais constantes no projeto urbanístico de Lúcio Costa. Enquanto a ampliação das lojas do comércio local é um pleito de empresários, arquitetos e defensores do tombamento de Brasília lutam pela preservação. No projeto urbanístico da cidade, cada loja deveria ter até 35 m² – na prática isso não ocorre. Os imóveis situados nas entrequadradas têm a média de 50 m² edificadas. A própria Secretária de Fiscalização cobra uma taxa pelo uso de área pública com base em um espaço de 60 m².

O assunto é tão corriqueiro que a maioria das ações na Justiça Federal que envolvem o tombamento é sobre área invadida, de acordo com a procuradora Ana Paula Montovani, do Ministério Público Federal. Ela diz que as intervenções que descaracterizam Brasília, em grande parte, já resultaram em ação, algumas conjuntas com o Iphan, e muitas contra os proprietários das lojas de comércio local.

Os comerciantes unem-se para defender que o plano original está defasado e, por causa do crescimento extrapolado de Brasília, é necessário uma reformulação do projeto. Esse conceito é defendido

do pelo presidente do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares (Sindhobar), César Gonçalves. Ele chama de intransigente a posição do Iphan. "O órgão tem entendimento de prancheta e não de quem produz na cidade. Acreditamos na modernização do gabarito", avalia.

Ele acredita que a utilização da área externa do comércio, com cadeiras, mesas – os chamados *puxadinhos* – é uma exigência de qualidade e conforto para o cliente. "Cada comerciante fez apropriações conforme o seu público. Não é ilegal, pois existe uma normativa que regulamenta isso", afirma o presidente do Sindhobar, referindo-se à Instrução Normativa 19.072, de 6 de março de 1998. Essa regra permite o avanço até seis metros na área pública, aprovado pelo então governador Cristovam Buarque.

Enfático, diz que os comerciantes pagam pelo uso da área e ainda empregam 100 mil trabalhadores em 10 mil empresas no DF. Para o secretário de Fiscalização das Atividades Urbanas, Vatanábio Brandão, a reação do Sindhobar contra a remoção do comércio pode ser tratada de uma forma menos dramática. "O problema pode ser resolvido com o resgate do Plano Diretor. Não vamos simplesmente remover as pessoas da área pública", destaca.



O Iphan cita um dos blocos da 310 Sul como *prédio gordo*, que é mais largo e fere o gabarito

VEJA QUANTO SE PAGA PELA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Fiscalização fez um comparativo entre o valor cobrado com taxas anuais de ocupação de espaço público em Brasília com o de outras capitais do País. A simulação tem como características o funcionamento de um restaurante edificado em 50 metros quadrados, ocupando 60 metros de área pública com mesas, cadeiras e anúncio em letreiro luminoso de cinco metros quadrados.

Taxa de fiscalização de obras (TFO)

Distrito Federal	R\$ 109,82
Recife	R\$ 873,97

Taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento (TFLIF)

Distrito Federal	R\$ 92,63
Belo Horizonte	R\$ 153,76
São Paulo	R\$ 462
Salvador	R\$ 683,17

Taxa de fiscalização de anúncios (TFA)

Distrito Federal	R\$ 74,10
Recife	R\$ 108
Belo Horizonte	R\$ 230,65

Taxa de fiscalização do uso de área pública (TFAP)

Distrito Federal	R\$ 1.005
Belo Horizonte	R\$ 1.332,32